



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 6078 /2012**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O  
Em 13/06/12  
Assessoria de Gabinete

**Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo e preventivo na Escola Classe 62, localizada na região administrativa de Ceilândia RA - IX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo e preventivo na Escola Classe 62, localizada na região administrativa de Ceilândia RA - IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR, e Sol Nascente em Ceilândia têm diversas escolas públicas, com policiamento ostensivo e preventivo deficitário, exigindo por parte dos organismos de segurança pública um reforço na ação preventiva, visando oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência do Batalhão escolar na Escola Classe 62 de Ceilândia tem gerado reclamações da comunidade escolar em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os alunos, pais, professores e servidores estão vulneráveis e inseguros com o policiamento ostensivo deficitário.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna que, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2012.

  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6078 /2012

Folha Nº 01 Paulo

ASSOCIAÇÃO DE ALVANO E DISTRITO, 12/Jun/2012 14:57  
Paulo




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CSEG.

Em, 13/06/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6078 / 2012  
Folha Nº 02 Paulo